



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Catarina Fernandes da Costa, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51, da Lei Municipal nº 1450/2009, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CATARINA FERNANDES DA COSTA, Matrícula nº 000.040, CPF nº 330.648.306-00, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código do Cargo GNSE-19, Padrão de Vencimento GNSE-PEB-I, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 15 de maio de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**